LEI Nº 5.081, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga dispositivo da Lei nº 1.385, de 27 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 237, o § 2º do mesmo artigo e o Item 1 da Tabela III da Lei nº 1.385, de 27 de dezembro de 1977.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 1º de novembro de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças